Velloza _Girotto

De: Assunto: Velloza & Girotto

V&G News - Informativo 170



V&G News

Informativo nº 170 24 de outubro a 04 de novembro de 2011

Principais Destaques

- Programa de Parcelamento Incentivado
- IOF Derivativos
- V&G é eleito escritório do ano em Direito Empresarial pela Corporate INTL Magazine
- V&G é destaque na Análise Advocacia 2011

Legislação

• Simples Nacional – Prorrogação de Prazo – Santa Catarina

O Comitê Gestor do Simples Nacional alterou a Resolução 51/2008, prorrogando o prazo de vencimento dos tributos apurados no Simples Nacional para o último dia útil dos meses de março, abril e maio de 2012 para alguns Municípios do Estado de Santa Catarina. A Resolução ainda determinou a adoção de sublimites para recolhimento do ICMS válido para o ano de 2012.

Resolução 91, publicada no Diário Oficial da União, 24/10/2011.

• Programa de Parcelamento Incentivado - PPI - São Paulo/SP

A Prefeitura do Município de São Paulo alterou o prazo para formalização do pedido de ingresso no PPI para até o dia 12 de dezembro de 2011. No caso de inclusão de saldo de débito tributário, oriundo de parcelamento em andamento, o pedido de inclusão deste saldo para ingresso no PPI deverá ser efetuado até o dia 5 de dezembro de 2011.

Decreto 52.751, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, 28/10/2011.

• Censo de Capitais Estrangeiros no País - Prazo - Prorrogação

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil prorrogou o prazo para a apresentação da DCEP 2011, data-base de 31/12/2010. Foi prorrogado de 01.11.2011 para até às 20 horas do dia 08.11.2011 Circular 3.562, publicado no Diário Oficial da União, 01/11/2011.

• IOF - Derivativos

A Secretaria da Receita Federal dispôs sobre a cobrança e o recolhimento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF incidente sobre as operações com contratos de derivativos. Dentre os assuntos tratados estão: a) incidência e a base de cálculo, b) alíquota zero, c) contribuinte e responsável, d) informações a serem disponibilizadas, e) apuração e recolhimento e f) obrigações acessórias.

Instrução Normativa 1.207, publicada no Diário Oficial da União, 04/11/2011.

Jurisprudência

• ICMS – Restituição – Incentivo Fiscal – Repercussão Geral

Foi admitida a existência de repercussão geral em recurso sobre a concessão de crédito de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) nos casos em que a operação inicialmente tributada seja feita em estado que concede incentivo fiscal. *Fonte: STF*.

• Empresas Controladas e Coligadas Situadas no Exterior - CSLL e IRPJ

O prejuízo de empresa controlada ou coligada situada no exterior não pode ser deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da empresa controladora ou coligada no Brasil. O entendimento é da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Os ministros decidiram que esse entendimento prevalece mesmo depois da Medida Provisória 2.158/01, que alterou o momento em que os lucros obtidos por coligada ou controlada no exterior ficam disponíveis para a empresa nacional. Fonte: Consultor Jurídico.

• Depósitos Judiciais – Devolução – Juros

Na devolução de depósitos judiciais corrigidos pela Taxa Selic, aplica-se apenas a capitalização simples, ou seja, os juros mensais incidem apenas sobre o valor depositado originalmente. A decisão foi dada pela Segunda Turma do STJ, que acompanhou voto do Ministro Mauro Campbell Marques em recurso movido contra a Fazenda Nacional. *Fonte: STJ*.

• Contribuição para o INCRA – Repercussão Geral

Foi admitida a existência de repercussão geral em recurso sobre a referibilidade e natureza jurídica da Contribuição para o INCRA, em face da Emenda Constitucional nº 33/2001. Fonte: STF.

News V&G

Eventos

• No próximo dia **23 de novembro**, o Dr. Leslie Amendolara, Consultor V&G, figurará como mediador do Seminário sobre Responsabilidade Tributária de Sócios e Administradores. Informações: FÓRUM CEBEFI. Telefones: (11) 2507-3538 / (11) 2507-3539 - e-mail: evento@forumcebefi.com.br.

V&G na Imprensa

• Brazil's antitrust overhaul: less deals reviewed, more could be blocked. IFLR, 20/10/2011. Entrevista com Dr. Cesar Amendolara, Sócio V&G Especialista em Direito Empresarial.

Ranking/Prêmios

- Velloza & Girotto Advogados Associados foi eleito o escritório do ano no Brasil em Direito Empresarial pelo Corporate INTL Magazine, um dos mais importantes rankings internacionais de Direito.
- Velloza & Girotto Advogados Associados foi citado como um dos melhores nas áreas de Direito Tributário, Operações Financeiras, Contratos Comerciais, Infraestrutura e Regulatório, Societário e Trabalhista pelo Ranking Nacional da Análise Advocacia. Ainda foram citados: Dr. Cesar Amendolara, sócio especialista em direito empresarial, como um dos melhores em Contratos Comerciais e pelo Setor Bancário; Dr. Luiz Eduardo de Castilho Girotto, sócio fundador, indicado nas áreas de Direito Tributário e pelos setores Bancário e de Seguros; Dr. Rubens José Novakoski F. Velloza, sócio fundador, como um dos melhores em Direito Tributário, Operações Financeiras e pelo Setor Bancário.

V&G News - Extra

• Nº 140 – Referente a Prorrogação do Prazo para a Apresentação da Declaração de Capitais Estrangeiros no País (2011).

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS NOSSOS CLIENTES E COLABORADORES. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO V&G.

São Paulo - SP Av. Paulista, 901 17° e 18° andares CEP 01311-100 Tel. 55 (11) 3145.0055 Fax 55 (11) 3145.0050 Rio de Janeiro - RJ Rua da Assembléia, 10 Sala 1601 CEP 20011-901 Tel. 55 (21) 2509.0055 Fax 55 (21) 2509.1566 Brasilia - DF SRTV Sul, Quadra 701 Cj.D, nº100 - Sala 234 CEP 70340-000 Tel. 55 (61) 3323.8848 Fax 55 (61) 3426.7306

by newgrowing.com